

# CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEPG

---

APONTAMENTOS  
E ORIENTAÇÕES

  
**proex**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
E ASSUNTOS CULTURAIS

  
**prograd**  
PRÓ-REITORIA  
DE GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**REITOR**

**Miguel Sanches Neto**

**VICE REITOR**

**Everson Augusto Krum**

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS**

**Edina Schimanski**

**DIRETORA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**Sandra Maria Scheffer**

**ASSESSORA DA PROEX**

**Laise Ferreira Bourguignon Costa**

**CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E  
FOMENTOS EXTENSIONISTAS**

**Carmen de Fátima Guimarães**

**PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**

**Carlos Willians Jaques Morais**

**DIRETORA DE ENSINO**

**Cristiane Aparecida Woytichoski**

**DIRETOR ACADÊMICO**

**Anderson Santos Costa**

**DIRETORA ADMINISTRATIVA**

**Marcela Teixeira Godoy**

# CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEPG

---

## APONTAMENTOS E ORIENTAÇÕES



## **Revisão de língua portuguesa**

Emilson Richard Werner

### **Capa**

Andressa Marcondes / Editora Uepg

### **Projeto gráfico e diagramação**

Marco Wrobel / Editora Uepg

Universidade Estadual de Ponta Grossa

U58      Curricularização da extensão dos cursos de graduação da UEPG:  
apontamentos e orientações/ Universidade Estadual de Ponta Grossa;  
Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Culturais; Pró-reitoria de Graduação.  
Ponta Grossa: UEPG/PROEX/PROGRAD, 2021.  
45p.

ISBN: 978-65-86967-33-3

DOI: 10.5212/86967-33-3

1. Ensino superior. 2. Curricularização – extensão universitária.  
3. Curricularização – graduação. I.T.

CDD: 378.981.62

Ficha catalográfica elaborada por Maria Luzia F. Bertholino dos Santos– CRB9/986

# SUMÁRIO

	<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>1</b>	<b>PROEX, PROGRAD E COMISSÃO DE EXTENSÃO: INDICATIVOS DO PROCESSO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO .....</b>	<b>8</b>
1.1	Plano Nacional de Educação (decênio 2014-2024) .....	8
1.2	As origens da extensão universitária.....	10
1.2.1	A extensão no Brasil .....	11
1.2.2	A extensão na UEPG – o surgimento da Proex.....	14
1.2.3	A indissociável relação entre extensão, ensino e pesquisa .....	15
<b>2</b>	<b>CURRICULARIZAÇÃO E GRADUAÇÃO – O PAPEL DA PROGRAD .....</b>	<b>18</b>
<b>3</b>	<b>A POLÍTICA DE EXTENSÃO DA PROEX - UEPG .....</b>	<b>21</b>
<b>4</b>	<b>A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO E SUA BASE LEGAL .....</b>	<b>26</b>
<b>5</b>	<b>DISCUSSÃO COM A COMUNIDADE ACADÊMICA SOBRE A CURRICULARIZAÇÃO POR MEIO DO CICLO DE DEBATES .....</b>	<b>30</b>
<b>6</b>	<b>A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA PRÁTICA .....</b>	<b>33</b>
6.1	Fluxograma da curricularização .....	33
<b>7</b>	<b>PERGUNTAS E RESPOSTAS.....</b>	<b>35</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>42</b>

# APRESENTAÇÃO

O presente documento foi elaborado como resultado de um profícuo trabalho de estudo, discussão e planejamento que se iniciou na metade da década de 2010, envolvendo vários setores dentro da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), mais diretamente as equipes da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais (Proex), da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), os(as) representantes docentes e discentes dos colegiados setoriais e de cursos das diferentes áreas de conhecimento que compõem o *corpus* acadêmico e técnico-científico da UEPG.

Em 2019 e 2020, extensos debates e reflexões sobre a temática da *curricularização* resultaram na publicação da Resolução CEPE 2020.6 - Regulamento da Curricularização da Extensão Universitária na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG (UEPG, 2020), aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão - CEPE.

Desde a aprovação do documento legal sobre a curricularização da extensão na UEPG, equipes da Proex e da Prograd tiveram reuniões permanentes de planejamento e organização para a implementação da extensão junto aos cursos de graduação. Foram estipulados propósitos institucionais e um cronograma de atividades, conforme segue:

- a) Estudo do marco legal (legislações externas e internas) pertinente às diretrizes e adequações da curricularização da extensão na UEPG.
- b) Aplicação de questionário junto aos Colegiados de Curso da graduação da UEPG sobre a implementação dos 10% de atividades de extensão nos currículos.
- c) Reuniões com Docentes, Departamentos, Colegiados e Comissões Institucionais, para atendimento das demandas dos bacharelados e das licenciaturas.

- d) Reunião com Proad e Proreh focando assuntos específicos de infraestrutura e logística no processo da curricularização da extensão.
- e) Pesquisa sobre o desenvolvimento da implementação dos 10% de atividades de extensão em outras universidades públicas, objetivando buscar experiências interinstitucionais.
- f) Contatos com representantes de universidades federais e estaduais (por exemplo UFRGS, UERN, entre outras), nas quais o processo de implementação estava finalizado ou em desenvolvimento adiantado, para que coordenadores de curso e demais interessados fossem orientados a respeito do tema, suas implicações e resultados.

Desde a consignação do processo de curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação das IES – Instituições de Ensino Superior, em todo o território nacional, em conformidade com a estratégia 12.7, da Meta 12, do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 (BRASIL, 2014), o qual determina que os cursos de graduação assegurem em um mínimo de 10% da sua carga horária total para programas e projetos de extensão universitária, há uma preocupação da UEPG sobre o tema. Assim, apresenta-se o presente documento, de caráter indicativo sobre a temática, com o objetivo de apontar orientações para a implementação do processo de reconhecimento curricular da extensão, no âmbito da UEPG.

Este documento é a explicação pormenorizada e contextualizada da Resolução CEPE 2020.6 (UEPG, 2020) – que regulamenta a curricularização da Extensão Universitária na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Boa leitura e bom trabalho!

# **1 PROEX, PROGRAD E COMISSÃO DE EXTENSÃO: INDICATIVOS DO PROCESSO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

Nesta seção, trataremos da compreensão da extensão universitária, sua evolução histórica e como se deu sua implantação no Brasil e dentro de nossa universidade, além de sua relação com o ensino propriamente dito e a pesquisa universitária.

## **1.1 Plano Nacional de Educação (decênio 2014-2024)**

A questão da universalização da educação enquanto política pública se fortaleceu no Brasil desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, com a proposição de um Plano Nacional Educacional que deveria levar em conta metas e diretrizes plurianuais para o desenvolvimento do ensino, em seus diferentes níveis.

O art. 214 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) assinala a premente necessidade de um plano nacional de educação que leve em consideração a articulação do ensino em seus diversos níveis, bem como ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo; à universalização do atendimento escolar; à melhoria da qualidade do ensino; à formação para o trabalho; à promoção humanística, científica e tecnológica do país. Nesse sentido, o Plano Nacional de Educação – PNE, fundamentado na Lei n. 13.005/2014 (BRASIL, 2014), tem evidenciado as prioridades para a educação no país.

No que se refere ao ensino superior, o PNE aponta, em sua meta 12, a necessidade de elevação da taxa bruta de matrículas em 50%



(cinquenta por cento) até 2024, garantindo a qualidade necessária para obtenção do diploma universitário.

A meta 12 do PNE (BRASIL, 2014) apresenta 21 estratégias para a condução da educação superior no país, as quais levam em conta desde a estrutura física e de recursos humanos das universidades, passando também pela necessidade de elevar a taxa de conclusão dos cursos, priorizando a inclusão social, a ocupação de vagas ociosas, o fortalecimento de áreas estratégicas definidas pelas políticas educacionais e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Ainda sobre a meta 12, um dos principais desafios é a estratégia 12.7, que aponta a necessidade de: “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.” (BRASIL, 2014).

A necessidade de se assegurar um percentual de um mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária curricular na graduação para a extensão não é por mero acaso. A extensão, juntamente com a pesquisa e o ensino, compõe uma teia dialógica no processo de formação discente. São os três pilares da formação universitária, que devem estar articulados entre si.

A vivência acadêmica deve ir além da sala de aula, promovendo a formação integral do estudante, o que também contribui para o desenvolvimento da sua cidadania. Para isso, é necessária a integração do ensino com a extensão e a pesquisa, e a interação dialógica entre docentes, discentes e técnicos administrativos no planejamento e desenvolvimento das ações.

Importante ressaltar, portanto, que a concepção de curricularização da extensão surge na última década, dentro de uma tentativa de reduzir o fenômeno social da evasão dos jovens da universidade, tornando-a, por outro lado, mais atrativa e significativa, inibindo a possibilidade de abandono do ensino superior. Caberia, assim, à extensão ser uma importante ponte entre o projeto acadêmico e profissional e sua relação direta com a sociedade.

Assim, quando se pensa em curricularização da extensão, é necessário promover iniciativas que expressem o compromisso institucional com a sociedade, por meio da atuação dos (as) acadêmicos (as) nas atividades relacionadas ao seu campo acadêmico e profissional.

A prática da extensão universitária não é recente, como se verá a seguir. Entretanto, a extensão ainda tem um longo caminho a percorrer, pois é preciso *fechar* mais fortemente os elos na prática cotidiana com o ensino, a pesquisa e com os novos arranjos tecnológicos dos tempos atuais.

## **1.2 As origens da extensão universitária**

A concepção de *extensão universitária* provém de um processo de desenvolvimento educacional ocorrido na Inglaterra durante a segunda metade do século XIX. Por volta de 1850, as universidades de Oxford e Cambridge iniciaram um trabalho comunitário relacionado às suas necessidades educacionais, o qual foi promovido junto às populações, em rápido crescimento, nas áreas industriais urbanas. Desse modo, começam a despontar as primeiras práticas de extensão universitária, as quais desenvolveram-se rapidamente, tornando-se um movimento bem estabelecido ainda antes do final do século XIX.

Inicialmente, a maioria das ações extensionistas realizadas por acadêmicos de Oxford e Cambridge eram acerca de temas literários e

sociais. Porém, nas décadas seguintes a extensão deu um salto maior, chegando às comunidades rurais. Já na década de 1890, os assuntos agrícolas eram abordados por professores extensionistas em áreas rurais.

O crescimento e o sucesso do trabalho extensionista na Grã-Bretanha influenciaram atividades semelhantes em outros lugares para além da Europa, especialmente nos Estados Unidos da América, onde ações fora da faculdade e no interior das comunidades começaram a se estabelecer em muitos estados, aproximando as instituições acadêmicas da população.

Durante as primeiras duas décadas do século XX, o trabalho de extensão em países da Europa e América do Norte visava atender às necessidades das famílias de agricultores, mas as práticas se expandiram, tornando-se mais formais e abrangentes. Com o tempo, a extensão ganhou *status* nas universidades e passou a ser cunhada por meio de obras comunitárias realizadas por docentes e discentes (JONES e GARFORTH, 1998).

### **1.2.1 A extensão no Brasil**

A extensão universitária, que se torna indissociável do ensino e da pesquisa, começa a tomar forma no Brasil a partir das décadas de 1950 e 1960, demonstrando um vínculo com a sociedade em ações articuladas com as classes populares na busca pelos direitos sociais. Nesse período, a extensão sofreu influência substancial dos movimentos populares e estudantis, e também do trabalho de Paulo Freire, por meio do Serviço de Extensão Cultural na Universidade do Recife e do Movimento de Educação de Base (MEB), entre outros (GADOTTI, 2017).

Dentro do período do Regime Militar, a Reforma Universitária de 1968, instituída pela Lei 5.540, de 25 de novembro de 1968 (BRASIL,

1968) constituiu as ações extensionistas como serviços especiais, desenvolvidos na comunidade pelas instituições de ensino superior. Duas iniciativas de destaque no contexto da extensão dentro do Regime Militar foram: a) criação do CRUTAC (Centro Rural de Treinamento e Ação Comunitária), em 1966; e b) Projeto RONDON, em 1967. Ressalta-se que, no contexto histórico da UEPG, tanto o CRUTAC quanto o Projeto RONDON tiveram uma repercussão grande e, até os dias atuais, se mostram presentes e atuantes, como será abordado mais adiante.

Em 1975, foi criada a primeira Política Nacional de Extensão que, conforme aponta Gadotti (2017, p.3), alarga o papel da extensão universitária para a execução de “cursos, serviços, difusão cultural, comunicação de resultados de pesquisas, projetos de ação comunitária com participação docente e discente.”

Com o fortalecimento dos movimentos populares e da educação popular nas décadas de 1970 e 1980, as ações extensionistas de cunho crítico-transformador ganham as universidades brasileiras, tendo na Constituição Federal de 1988 um alicerce para o seu desenvolvimento pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme cita o art. 207, da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Importante ação foi a criação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, em 1987, mais tarde denominado de Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Públicas Brasileiras - FORPROEX, que passa “a valorizar o reconhecimento do saber popular e a troca de saberes universidade-sociedade” (GADOTTI, 2017, p.3).

A LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394, de 20 de novembro de 1996 (BRASIL,1996), reafirma a extensão como elemento imprescindível na formação acadêmica, pautando-a como finalidade da educação superior.

Na sequência, com o Plano Nacional de Extensão Universitária de 1998, (*apud* NOGUEIRA, 2005) aprovado pelo FORPROEX, a extensão se fortaleceu com novos elementos para consolidá-la como propulsora para a chamada *universidade cidadã*, capaz de intervir nos grandes problemas sociais do país.

Com a chegada do novo milênio, a extensão emerge como elemento *sine qua non* no contexto da universidade brasileira e sua relação com a sociedade. Os primeiros anos do século XXI foram profícuos para o debate e consolidação da extensão, na medida em que foi formatada a nova Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012), a qual teve como base o Plano Nacional de Extensão Universitária, publicado em 1999 (*apud* NOGUEIRA, 2005).

Considerando a história da educação e da universidade no Brasil e suas transformações sociais, políticas e educacionais, entende-se que a extensão pressupõe acima de tudo o desenvolvimento de:

- a) Diálogo permanente e construtivo da IES e dos cursos com setores da sociedade.
- b) Iniciativas que expressam compromisso social e enfrentamento de problemas sociais.
- c) Atuação para o desenvolvimento humano e social.
- d) Ações que envolvam diretamente a **comunidade**.
- e) Práticas pedagógicas diretamente vinculadas à **formação discente**.

Avaliando a capacidade ensino-aprendizagem na relação entre docentes, discentes e comunidade, fazer extensão universitária é um privilégio pela sua importância na sociedade e por sua capacidade de transformação social.

## 1.2.2 A extensão na UEPG – o surgimento da Proex

A história da extensão universitária e da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais (Proex) se confunde com a própria história da UEPG que, ao longo dos seus 50 anos, tem sido, para o contexto em que está situada, um meio de desenvolvimento e transformação social. A extensão universitária faz parte da história da UEPG, confundindo-se, nas suas origens, com o nascimento como universidade, crescendo como prática extensionista avançada.

A UEPG nasce sob a égide da extensão, primeiramente com o CRUTAC (Região de Itaiacoca) e *a posteriori* com a divulgação cada vez mais acentuada das ações extensionistas, as quais ocorreram no decorrer das cinco décadas. A proposta era o desenvolvimento local e regional, sendo que o CRUTAC, que foi o primeiro programa extensionista da UEPG, atende à comunidade rural de Itaiacoca até hoje, alicerçado na relação ensino-pesquisa-extensão. Na sequência, nasceu o FENATA (Festival Nacional de Teatro), e posteriormente o FUC (Festival Universitário da Canção), o Projeto Rondon, e assim por diante, todos ativos e com vínculo forte com a extensão comunitária, até os dias atuais.

No decorrer dos anos, a Proex assume um papel preponderante na contribuição para as práticas de extensão universitária sob o viés da formação crítico-acadêmica e da transformação da sociedade, por meio das ações nos projetos, programas, prestação de serviços extensionistas, nos cursos e eventos provenientes dos Setores de Conhecimento da UEPG.

### 1.2.3 A indissociável relação entre extensão, ensino e pesquisa

A curricularização da extensão nos currículos universitários deve representar a garantia do exercício de uma prática social e profissional na realidade da comunidade. A relação entre universidade e sociedade deve ser vivenciada pelos (as) acadêmicos (as) no exercício de sua prática pré-profissional, gerando competência no sujeito que a realiza, quer nos bacharelados, quer nas licenciaturas.

Dentro desse cenário, é importante esclarecer o que é a extensão universitária e como ela se tornou, historicamente, um elemento singular no *processo de ensino-aprendizagem* e seu *papel transformador* para a sociedade.

A extensão propicia tanto ao discente quanto ao docente o contato com a realidade da comunidade, o que permite a ambos contextualizar o aporte de conhecimentos gerados nas disciplinas do curso de graduação. Essa relação faz com que docentes e discentes sejam capazes de estabelecer a relação teórico-prática e que possam agir na realidade. Tal movimento permite contextualizar os conhecimentos que foram construídos nas disciplinas, possibilitando formar uma concepção crítica da realidade e agir sobre ela, transformando-a.

Na relação dialógica entre a universidade e a comunidade, que é o local em que a prática extensionista é desenvolvida, se abre um espaço de transformação que vai do pedagógico ao social. Portanto, infere-se que a extensão tem o papel de contribuir significativamente para o aprofundamento das relações existentes entre a realidade vivida pelos(as) acadêmicos(as) e o que é ensinado nas universidades.

Assim, a extensão torna-se um instrumento importante no aprofundamento das relações teórico-práticas no interior dos

currículos dos cursos, forjando-os como ferramentas imprescindíveis para o exercício de expressivas práticas pedagógicas no processo de ensino-aprendizagem.

Nessa relação dialógica, um elemento sustenta o outro, isto é, a realidade reconstrói o conteúdo dos currículos que, por sua vez, transforma a realidade com suas novas descobertas. Trata-se de um movimento fundamental para o profissional em formação, produzido pela extensão, e que leva em conta a relação da extensão com o ensino e a pesquisa.

Nessa lógica, a extensão contextualiza os saberes das disciplinas, construindo uma relação delas com os saberes da comunidade. A investigação científica ganha um corpo rico de respostas que podem mudar o meio social.

Por isso, é errôneo afirmar que a extensão tem apenas caráter social e que somente os cursos voltados para as áreas humanas e sociais se utilizam dela. **Todas as áreas do conhecimento se alimentam da realidade social, e a possibilidade da extensão ocorre em todas as disciplinas**, incluindo-se aí as chamadas ciências duras.

O importante é ter em mente que na extensão a proposta não é apenas *levar* o conhecimento para a comunidade e muito menos apenas *trazer* saberes que servem aos objetivos acadêmicos. Contrariamente, busca-se uma relação por meio da qual um elemento constrói o outro em uma fusão de saberes, na qual um determina o outro – esta é a exemplificação dialógica entre *levar* saberes, *trazer* saberes, *conhecer* e *transformar* a realidade.

A extensão, ainda, tem um papel preponderante na *construção histórica da universidade pública e de qualidade*, considerando-a o *locus* permanente de conquista da cidadania e pertencimento social, ao



produzir ciência para todos e todas. Assim, extensão universitária é produtora de conhecimento científico, isto é, de ciência.

## **2 CURRICULARIZAÇÃO E GRADUAÇÃO – O PAPEL DA PROGRAD**

Desde o início das discussões sobre a curricularização da extensão na UEPG, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) tem se empenhado para estabelecer um diálogo profícuo e produtivo com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais (Proex), a fim de construir propostas e encaminhamentos relativos aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação.

Tanto no âmbito conceitual e epistemológico quanto no pedagógico e operacional, entende-se a extensão como componente curricular que tem como “vetor o processo ensino-aprendizagem com foco na comunidade” (UEPG, 2020, p. 2). Trata-se, portanto, de uma reforma paradigmática dos cursos, que visa produzir uma nova práxis formativa e não apenas um pragmatismo técnico e operacional de manutenção de matrizes curriculares.

Essa é a medida pela qual se pretende combater o fenômeno da evasão dos cursos de graduação, representada na estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014). Por isso, a Universidade Estadual de Ponta Grossa tem a possibilidade, neste momento, de materializar uma política pública de Estado mediante a reformulação de suas propostas formativas.

A extensão planejada de modo curricular, articulada com a comunidade, proporciona a valorização de ações extensionistas, levando a uma melhor compreensão de mundo, democratização do conhecimento, aproximando os (as) acadêmicos (as) dos saberes e problemas vivenciados pela sociedade.

Dessa forma, o movimento da curricularização da extensão tende a estimular os cursos a repensarem seu projeto político-pedagógico visando à interação dialógica dos conteúdos curriculares dos cursos de graduação com a comunidade.

Conforme a Resolução UNIV n. 11, de 22 de junho de 2017 (UEPG, 2017), o prazo para a protocolização de propostas de novos currículos será o último dia letivo do mês de abril. Neste caso, 29 de abril de 2022, a fim de que se atenda o disposto na Resolução CNE/CES n. 7/2018 (BRASIL, 2018), que determina que em 2023 a extensão seja reconhecida e implementada como componente curricular pelos cursos de graduação.

Não é tarefa pequena, pois os cursos precisam estar mobilizados por meio de seus Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e Colegiados de Curso, a fim de produzir mudanças qualitativas em suas propostas curriculares. Tal desafio se torna ainda maior quando nos deparamos com os limites impostos pela pandemia da Covid-19, dada a necessidade de estabelecer debates, rotina de reuniões e avaliações que permitam avançar na formulação do texto do projeto.

Um documento que os colegiados de curso não podem perder de vista é a Resolução CEPE n. 2020.6, de 17 de março de 2020 (UEPG, 2020), que aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão na UEPG.

No que concerne às suas diretrizes e princípios, a extensão será reconhecida como componente curricular com base em duas possibilidades:

- 1) Codificada em disciplinas com carga horária definida e ementas abertas para a execução de programas e projetos de extensão aprovados pelos Colegiados de Curso.

2) Mediante participação do acadêmico em programas e projetos de extensão diversos, com a carga horária posteriormente validada pelo colegiado de curso via protocolo próprio, em vista da integralização dos 10% (dez por cento) da carga horária relativa ao seu curso. Em qualquer dos casos, é imprescindível que haja a participação efetiva do(a) estudante nos projetos de extensão registrados na Proex.

A Prograd se coloca à disposição, por meio de suas diretorias, para manter um diálogo constante sobre os processos de reformulação dos projetos de curso, principalmente no sentido de orientar e sugerir encaminhamentos, sempre respeitando a autonomia dos Colegiados de Curso nas suas deliberações. Firma-se assim essa visão articulada, defendemos o crescimento institucional, a qualidade do ensino e a promoção de docentes e discentes para sua qualificação profissional e pessoal.

### **3 A POLÍTICA DE EXTENSÃO DA PROEX - UEPG**

A Política de Extensão da Proex-UEPG tem como princípio básico a ação cidadã, a qual leva em consideração parâmetros de justiça social e cidadania, sobretudo na busca pela produção de conhecimentos científicos e sociais capazes de promover transformação em todas as esferas do conhecimento e da sociedade.

O conceito de extensão universitária que embasa a prática pedagógica das ações extensionistas na UEPG prioriza sempre a relação dialógico-crítica com o ensino e a pesquisa em sua relação com a comunidade. Assim, as ações extensionistas devem estar amparadas no conceito de extensão universitária desenvolvido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Pública de Educação Superior Brasileiras - FORPROEX (2010), por meio do qual a extensão é vista sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Trata-se de um processo educativo, cultural, científico e político com base na interdisciplinaridade que visa à interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade.

A interdisciplinaridade constitui-se como elemento importante e estratégico no processo de desenvolvimento da curricularização da extensão, bem como na articulação entre os diferentes saberes produzidos na universidade, com base em sua relação com o mundo. Portanto, é importante que a universidade estimule, por meio de seus órgãos competentes, os cursos de graduação a exercitarem práticas interdisciplinares, em uma troca constante entre as diferentes áreas de conhecimento e entre os saberes existentes na comunidade.

Formar profissionais competentes e com perfil para o trabalho em equipe, que também sejam propagadores de relações humanizadas com imersão social e científica na comunidade em que atuarão é um dos eixos centrais da extensão universitária. Desse modo, entende-se que é possível efetivar novas rotinas pedagógicas mediante as relações entre universidade, currículo e ação.

### **Então, o que se busca com a curricularização da extensão?**

Conforme já dito anteriormente, não basta apenas reconhecer e distribuir horas, ações ou práticas extensionistas. É preciso ir além. É preciso compreender o papel da extensão, que é tão importante quanto o papel do ensino e da pesquisa e que, associados, visam à formação integral do acadêmico do ponto de vista profissional, a fim de que se cultivem valores éticos, humanistas, conscientes e críticos.

A curricularização da extensão deve ser, portanto, um componente articulador na formação técnico-científica, com base nos princípios de cidadania. Isso pressupõe mudança de atitudes de todos(as) os(as) envolvidos (as): docentes, discentes, gestores (as) e agentes.

É preciso ter em mente que a extensão não se reduz ao tecnicismo e ao assistencialismo. Contrariamente a isso, é um espaço de troca mútua de conhecimentos entre a academia e a comunidade. Assim, consideram-se atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do (a) estudante, por iniciativa da própria UEPG ou em parceria com outras instituições.

Nos cursos de graduação, as atividades de extensão devem ser instituídas na forma de componente curricular, considerando sua vinculação à formação dos estudantes, e deverão ser registrados nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e nos demais documentos

normativos próprios. As atividades podem ser creditadas nas seguintes modalidades:

- a) programas de extensão;
- b) projetos de extensão;
- c) cursos e oficinas;
- d) eventos;
- e) prestação de serviços extensionistas.

Por meio dessas modalidades, a Proex-UEPG, por meio da Diretoria de Extensão, visa promover ações de base acadêmica, científica, histórica, filosófica, tecnológica e artística, articuladas ao pleno exercício do ensino, da pesquisa e extensão e da relação entre esses pilares da formação.

A Diretoria de Extensão conta com equipe técnico-pedagógica própria para assessoramento e análise de proposições das ações extensionistas, levando em consideração as diretrizes pedagógicas nacionais e legislação própria sobre extensão. A Proex possui também a CATEC (Comissão de Assessoramento Técnico e Científico), a qual é composta por docentes extensionistas representantes de todos os setores de conhecimento da UEPG e que tem a função de assessorar as ações da Proex no desenvolvimento das práticas extensionistas, na elaboração e no acompanhamento dos editais de bolsas e fomentos, entre outras atividades.

A política de extensão da Proex-UEPG tem possibilitado à equipe acompanhar o desenvolvimento das ações extensionistas e, na medida de seus recursos, busca providenciar logística e infraestrutura para a extensão. Incentiva, ainda, a apresentação de propostas inovadoras do ponto de vista tecnológico, científico e cultural, bem como programas e projetos que visem ao enfrentamento da exclusão social, promoção da justiça social e da cidadania. Da mesma forma, realiza mapeamento

das atividades e criação de indicadores sociais, bem como pesquisas de atuação extensionista e providencia treinamento e formação para docentes e discentes e técnicos que participam das ações de extensão.

A participação do(a) discente na extensão consolida-se como fundamental no processo ensino-extensão-pesquisa. O incentivo à participação acadêmica na iniciação extensionista por meio dos editais de financiamento de bolsa, quer de cunho universal ou de inclusão social, visa fazer do(a) discente um indivíduo engajado no processo de aprendizado, ao mesmo tempo que produz conhecimento transformador da realidade social e objetiva.

Considera-se que a relação indissociável entre ensino, pesquisa e extensão consiste em um processo acadêmico que envolve a formação de pessoas e a geração de conhecimento, por meio da qual o (a) discente assume o papel de protagonista de sua formação técnica e cidadã.

A curricularização da extensão possibilita o surgimento de um novo cenário em que todos os espaços, dentro e fora da Universidade, se estendem a todos os envolvidos: estudantes, professores, servidores técnico-administrativos, comunidade externa e acadêmica, docentes e discentes de outras universidades e parceiros externos de segmentos da sociedade.

A relação multi e interdisciplinar entre a Proex e as demais instâncias da UEPG – Pró-Reitorias (Propesp, Prograd, Proreh, Proplan, Prae, Proad), Setores de Conhecimento, Departamentos de Ensino, Colegiados de Curso e NDEs convergem para a produção do conhecimento, permitindo um maior acesso ao saber, de forma diversa e abrangente, que impacta a comunidade.



A relação entre o aprendizado profissional, o técnico-científico e o cultural deve estar alicerçada em uma dimensão pedagógica para além dos muros da universidade. Nesse sentido, a comunidade torna-se imprescindível no contexto das práticas extensionistas.

A curricularização da extensão proposta com base nessa matriz é uma prerrogativa para a universidade. Ao mesmo tempo que é um desafio, é um privilégio, na medida em que prepara os sujeitos para o futuro referendando o ensino, a extensão e a pesquisa como constituintes na capacidade das universidades darem respostas satisfatórias à sociedade, sobretudo a universidade pública e de qualidade.

Em síntese, para a Proex, a extensão universitária constitui-se eixo central da formação acadêmica e sua relação com a comunidade, com base em uma relação dialógica e articuladora entre a pesquisa e o ensino, agregando diferentes saberes, tais como os científicos, os sociais, os culturais, o comunitário, entre outros.

## **4 A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO E SUA BASE LEGAL**

Os principais marcos legais que orientam o desenvolvimento das atividades de extensão nas instituições de ensino superior no Brasil são: a Constituição Brasileira de 1988 (BRASIL, 1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), o Plano Nacional de Extensão Universitária de 2001 (FORPROEX, 1998), Política Nacional de Extensão de 2012 (FORPROEX, 2012) e o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024 (BRASIL, 2014). Essa é a base legal que fornece, portanto, compreensão suficiente do conceito de extensão, dos seus princípios e das diretrizes que orientam o seu desenvolvimento.

Tomando por base a ideia da participação ativa das universidades por meio da extensão, a Política Nacional de Extensão Universitária reafirma os objetivos pactuados ao longo da existência do FORPROEX:

1. Reafirmar a extensão universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, além de indispensável na formação do estudante, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
2. Conquistar o reconhecimento, por parte do Poder Público e da sociedade brasileira, da Extensão Universitária como dimensão relevante da atuação universitária, integrada a uma nova concepção de Universidade Pública e de seu projeto político-institucional;
3. Contribuir para que a Extensão Universitária seja parte da solução dos grandes problemas sociais do País;
4. Conferir maior unidade aos programas temáticos que se desenvolvem no âmbito das Universidades Públicas brasileiras;

5. Estimular atividades de Extensão cujo desenvolvimento implique relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da Universidade e da sociedade;
6. Criar condições para a participação da Universidade na elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para que ela se constitua como organismo legítimo para acompanhar e avaliar a implantação das mesmas;
7. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do País;
8. Defender um financiamento público, transparente e unificado, destinado à execução das ações extensionistas em todo território nacional, viabilizando a continuidade dos programas e projetos;
9. Priorizar práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais (por exemplo, habitação, produção de alimentos, geração de emprego, redistribuição de renda), relacionadas com as áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho;
10. Estimular a utilização das tecnologias disponíveis para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação em todos os níveis;
11. Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural e artística como relevantes para a afirmação do caráter nacional e de suas manifestações regionais;
12. Estimular a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável como componentes da atividade extensionista;
13. Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de Extensão Universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade;
14. Valorizar os programas de extensão interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e a solidariedade;

15. Atuar, de forma solidária, para a cooperação internacional, especialmente a latino-americana. (FORPROEX, 2012, p. 9-11).

O processo de curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação das IES em todo território nacional deve estar em conformidade com a estratégia 12.7, da Meta 12, do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (BRASIL, 2014).

Os marcos legais internos da UEPG correspondem aos documentos produzidos na universidade que dão suporte legal à prática da extensão. São eles:

- a) O Estatuto e Regimento Geral da UEPG.
- b) O Anexo da Resolução CEPE 2020.6<sup>1</sup>, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UEPG.
- c) O presente documento *Curricularização da extensão dos cursos de graduação da UEPG: apontamentos e orientações*.

Conjuntamente, os documentos acima estabelecem as normativas que definem os aspectos conceituais e processuais, bem como as diretrizes gerais para a implementação da curricularização da extensão na graduação. Além disso, explicam a obrigatoriedade desse processo como dimensão acadêmica necessária à formação discente e à produção de conhecimento.

Sendo assim, estima-se que a curricularização da extensão ocorra na UEPG de forma a atender os princípios educacionais propostos estrategicamente pelo PNE 2014-2024.

A proposta que orientou o presente documento é resultado de um amplo trabalho colaborativo entre as Pró-Reitorias de Extensão e Assuntos Culturais (Proex) e de Graduação (Prograd), e envolveu o

---

1 A UEPG foi a primeira universidade do Paraná a ter uma Resolução de Extensão aprovada, no ano de 2020.

trabalho de comissões para organização e desenvolvimento dos trabalhos de curricularização. Essas comissões estabeleceram estratégias para informar, divulgar e discutir a implantação desse processo na UEPG.

## **5 DISCUSSÃO COM A COMUNIDADE ACADÊMICA SOBRE A CURRICULARIZAÇÃO POR MEIO DO CICLO DE DEBATES**

Desde o início da Gestão 2018-2022, a Proex, em parceria com a Prograd, tem atendido a demandas relacionadas à curricularização da extensão:

- a) pelo contínuo atendimento individual aos docentes da IES;
- b) pelo atendimento no âmbito de Departamentos, NDEs e Colegiados e
- c) por meio de reuniões em geral com a comunidade universitária interna e externa. Os atendimentos em geral visam à reflexão e à orientação de docentes para o desenvolvimento das práticas extensionistas no contexto da implantação da curricularização dos cursos de graduação.

A participação em eventos promovidos pelos Setores de Conhecimentos e Departamentos Colegiados também colaboraram no processo de entendimento da necessidade de reflexão crítica sobre a importância da curricularização.

No primeiro semestre de 2021, foi apresentado para a comunidade universitária um questionário, por meio do qual os coordenadores de curso puderam responder a questões específicas sobre os desafios da curricularização da extensão no seu curso. Ressalta-se que todos os Colegiados de Curso responderam ao questionário enviado pela Prograd-Proex.

As respostas aos questionários serviram para que a Proex e a Prograd tivessem um panorama geral das percepções dos Colegiados de Curso sobre a curricularização da extensão no contexto dos cursos.

As dúvidas, comentários e sugestões pautadas pelos representantes dos colegiados de curso foram importantes para o entendimento de como vem acontecendo o processo de implementação da extensão em cada curso. O destaque pode ser dado, conforme o resultado do questionário, a que quase a totalidade dos colegiados conhece o Anexo da Resolução CEPE n. 2020.6 – CEPE, que trata da curricularização da extensão nos cursos de graduação da UEPG.

Encontros e reuniões da Proex e Prograd com outras universidades têm acontecido, na medida em que são empreendidas discussões com Colegiados de Cursos e Pró-Reitorias de Ensino e Extensão. A aproximação tem se dado tanto pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão do Paraná, quanto pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão do Sul do Brasil, e também pelas reuniões com Pró-Reitorias afins no contexto das universidades no Paraná e Brasil (por exemplo, UNESPAR, UERN, UFRGS, entre outras).

Com o intuito de incentivar e instrumentalizar o processo de reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos, a Proex e a Prograd realizaram no primeiro semestre de 2021 um Ciclo de Debates sobre a Curricularização da Extensão. O primeiro desses encontros aconteceu no dia 18 de maio de 2021 e teve como convidada a Professora Sandra de Deus, da UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a qual falou sobre a importância político-pedagógica da estratégia da curricularização da extensão como um elemento de permanência do estudante da universidade.

O segundo evento ocorreu no dia 22 de junho de 2021 e contou com a participação do Professor Etevaldo Almeida Silva, da UERN – Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Este segundo evento priorizou uma discussão sobre aspectos práticos da curricularização da extensão.

O terceiro encontro, em 20 de julho de 2021, teve como objetivo a discussão interna sobre os encaminhamentos formais para a curricularização da extensão por meio das orientações dos Pró-Reitores de Extensão e Assuntos Culturais e de Graduação, respectivamente a professora Edina Schimanski e o professor Carlos Willians Jaques Moraes, bem como suas diretorias afins: Diretoria de Ensino, através da prof. Cristiane Ap<sup>a</sup> Woytichoski e Diretoria de Extensão, através da prof. Sandra Scheffer.

Como encaminhamento geral, constitui-se uma agenda geral de atendimento aos cursos de graduação pela Proex e Prograd, para discussão *in situ* em cada curso, objetivando um olhar mais específico de cada um deles para um projeto pedagógico.



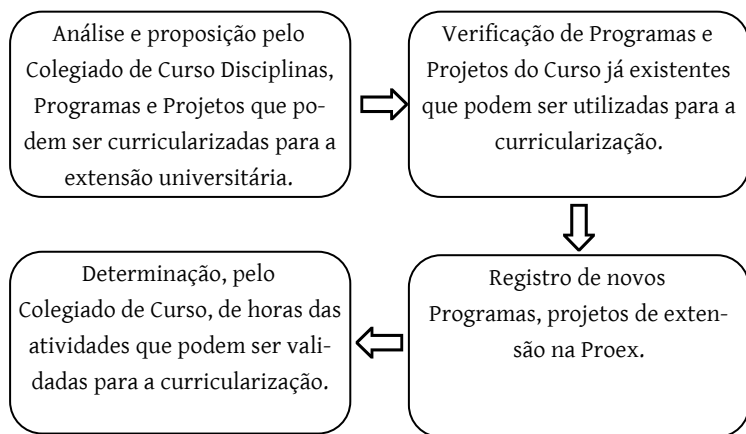
## 6 A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA PRÁTICA

Estabelecidos os requisitos prévios, como marco legal, política interna e discussão com a comunidade acadêmica e externa, convinha então passar à prática do processo dentro da universidade. Essa prática passou pelo estabelecimento de um fluxograma de implantação da curricularização, conforme pode ser visto a seguir.

### 6.1 Fluxograma da curricularização

Cumpria, então, determinar a sequência de ações a serem desenvolvidas e em que ordem, conforme o fluxograma que segue.

Figura 1 – Fluxograma das ações



Fonte: os autores.

No formulário do PPC - Projeto Pedagógico de Curso, os colegiados observarão novos itens, a saber, com alterações no item 3.7 e no item 5.5, conforme segue.

Para o item 3.7, do novo formulário do PPC:

### **3.7 Extensão como componente curricular**

Na descrição desse item no PPC:

- Observar os termos da Resolução CEPE 2020.6 e sua aplicabilidade no contexto específico do curso.
- Observar a relação entre as atividades de extensão do curso e o perfil do profissional a ser formado

Para o item 5.5, do novo formulário do PPC (Organização Curricular):

### **5.5 Extensão como componente curricular**

<b>Disciplina</b>	<b>Código (apenas os três primeiros números do Departamento)</b>	<b>Carga horária de Extensão</b>	<b>Vinculada ao Programa/ projeto de Extensão</b>
Ex.: Atividades Curriculares de Extensão			Identificação do Programa / Projeto
Ex.: Extensão em Curso I			Identificação do Programa / Projeto
Ex.: Prática Extensionista II			Identificação do Programa / Projeto
Ex.: “nome da própria disciplina”			Identificação do Programa / Projeto

## 7 PERGUNTAS E RESPOSTAS

Nesta seção, propomos uma estrutura de perguntas e respostas, com o objetivo de esclarecer algumas das principais dúvidas surgidas no processo de discussão da curricularização dentro da UEPG.

### 1) **Todo curso de graduação precisa oferecer 10% de carga horária de extensão?**

**Sim.** A UEPG atende à Resolução n. 7, do Conselho Nacional de Educação (CNE) (BRASIL, 2018), aprovada em 18 de dezembro de 2018, que, por sua vez, estabelece as diretrizes para cumprir meta fixada anteriormente pelo Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), estabelecendo a utilização de 10% da carga horária dos cursos superiores para a prática de atividades de extensão. Ressalta-se que as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira também podem ser direcionadas aos cursos superiores de pós-graduação, conforme o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição de educação superior (BRASIL, 2018, art. 2º, parágrafo único, p. 1).

### 2) **A inclusão dos 10% de atividades de extensão para todos os cursos de graduação da UEPG implicará em aumento da carga horária total do curso?**

**Não.** O Colegiado de Curso e NDE, após análise do currículo pedagógico em conjunto com o corpo docente do curso: 1) avaliam quais disciplinas apresentam atividades de extensão ou com potencial de realizá-las; 2) avaliam qual a carga horária dessas disciplinas pode ser aplicada às atividades de extensão. Feito isso, o curso terá um rol de disciplinas compatíveis com a realização de atividades extensionistas. Observe-se, no entanto, que **os 10% de atividades de extensão não devem ser calculados com base na carga horária total das**

**disciplinas específicas, mas sim na carga horária total do curso de graduação** (incluindo as horas destinadas ao estágio, TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, horas complementares) já existente. Observe-se que a curricularização não aumentará a carga total do curso. Tome-se como exemplo um curso com carga horária total de 3.400 horas. Nesse curso, o(a) discente deverá cumprir 340 horas em atividades de extensão para graduar-se.

**3) Qual o prazo para implementação da curricularização da extensão nos cursos?**

O prazo final para a protocolização dos novos PPCs é 29 de abril de 2022, último dia letivo de abril, conforme a Res. UNIV 011/2017 (UEPG, 2017, art. 3º, parágrafo 4º); e a implementação da extensão como componente curricular deve ocorrer a partir de 2023 em todos os cursos de graduação.

**4) O PPC deve ser alterado para contemplar a curricularização da extensão?**

**Sim.** O Colegiado de Curso e NDE deverão fazer a necessária reformulação do PPC para incluir o processo da curricularização da extensão.

**5) Qual a diferença entre as Ações Curriculares de Extensão e as Atividades Curriculares Complementares (ACC)? São a mesma coisa?**

**Não,** não são a mesma coisa. Essas ações diferem em sua natureza. O aproveitamento das Ações Curriculares Complementares obedece ao Regulamento específico de cada Colegiado de Curso. Já nas Ações Curriculares da Extensão de cada curso, os discentes precisam ser os protagonistas na organização, execução e avaliação da ação na comunidade, mesmo tendo um coordenador(a) da atividade extensionista.

**6) Para fins de aproveitamento de estudos, um estudante poderá participar de atividades de extensão em outro curso ou em outra IES, na qual não está matriculado?**

**Sim.** O estudante poderá participar de quaisquer atividades de extensão em outros setores da UEPG e conforme a Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão, poderá participar de atividades de extensão em outra IES, conforme segue: “As atividades de extensão podem ser realizadas com parceria entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes” (BRASIL, 2018, art. 17, p. 4). O Colegiado, entretanto, deve atentar para que a atividade em questão esteja em conformidade com sua formação pedagógica e profissional, a fim de verificar sua equivalência e possível aproveitamento de estudos.

**7) A quem cabe oferecer atividades de extensão para os(as) discentes? À Proex? À Prograd? Ao Colegiado?**

As atividades extensionistas devem ser oferecidas pelo curso (com coordenação e supervisão de docentes) e estarem devidamente registradas na Proex. Cabe ao Colegiado de Curso fazer a articulação necessária para as ofertas de atividades extensionistas, de acordo com o que está previsto na matriz curricular do PPC – Projeto Pedagógico do Curso.

**8) Quais atividades de extensão podem ser reconhecidas como componentes curriculares?**

As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs, se inserem nas seguintes modalidades: programas; projetos; programas ou projetos integrados que envolvam a extensão; cursos e oficinas; eventos; prestação de serviços

extensionistas. As atividades extensionistas devem estar registradas na Proex, conforme anexo da Resolução CEPE nº 2020.6 (UEPG, 2020, art. 6º, p. 3-4).

**9) Uma disciplina pode ser 100% de extensão universitária?**

**Sim.** A grade do curso pode conter uma disciplina (por exemplo *Planejamento, Extensão e Sociedade*), que seja essencialmente prática, por meio da qual pode-se destinar toda a sua carga horária como de extensão e curricularização.

**10) Como fica a atividade de extensão (Programa, Projeto, Curso, Evento de extensão ou Prestação de Serviços Extensionista) que, a critério do Colegiado de Curso, não fará parte de nenhuma disciplina reconhecida como extensão? Como fica esta atividade extensionista na Proex?**

As atividades extensionistas registradas na Proex, mas não curricularizadas a critério do Colegiado de Curso, continuarão a ser desenvolvidas tal como antes da curricularização e discentes que participarem dessas atividades terão as horas validadas como atividade complementar. Assim, nem toda atividade de extensão precisa estar associada a uma disciplina. Observe-se que o(a) docente responsável pela disciplina deve estar devidamente incluído como coordenador ou supervisor de atividade extensionista na Proex.

**11) É possível cadastrar mais de um programa ou projeto por disciplina?**

**Sim,** a critério do Colegiado de Curso, uma disciplina caracterizada como componente curricular de extensão pode estar associada a mais de um programa ou projeto de extensão cadastrado na Proex.

**12) Qual o procedimento para que um programa ou projeto seja instrumento de creditação da extensão?**

Tanto um quanto o outro precisarão especificar se ofertarão vagas de para fins pedagógicos curriculares e quais os requisitos mínimos para a participação discente na atividade. O programa ou projeto deverá ter um plano de trabalho articulado com a proposta pedagógica do curso. O Colegiado de Curso deve aprovar a inserção do programa ou projeto para fins de curricularização.

**13) Quais estratégias os Colegiados poderão adotar para incorporar os 10% de atividade de extensão ao Currículo?**

Para fins de curricularização, cada curso deverá estabelecer a maneira como o mesmo irá dispor das atividades de extensão. A Prograd orienta que o reconhecimento das horas seja realizado por meio de disciplinas, cujos códigos definem carga horária, horários e locais definidos e inserção na política docente. Nesse caso, sugerem-se ementas abertas, para flexibilizar ao máximo os formatos de ações extensionistas no âmbito do curso. Por outro lado, é possível ainda, por exemplo, utilizar ações de extensão registradas na Proex (projetos, cursos ou eventos), que deverão ser certificadas e aprovadas, conforme critérios estabelecidos para validação das horas.

**14) Para a curricularização da extensão, o estágio pode ser considerado atividade de extensão?**

**Não.** O estágio tem normas próprias regidas pela Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. De acordo com essa lei, em seu art. 1º “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo [...]” (BRASIL, 2008). É bom salientar que a carga horária do estágio não pode ser contabilizada duas vezes, e que estágio não é extensão.

- 15) As atividades de extensão podem ser desenvolvidas no mesmo local onde o estágio é realizado?**

**Sim**, mas cada atividade com sua especificidade.

- 16) Como possibilitar que os acadêmicos atuem nas atividades de extensão gradativamente ao longo do curso?**

Cada curso definirá o momento em que as atividades de extensão devem ser realizadas, de acordo com o projeto pedagógico do curso. É recomendado que as ofertas sejam distribuídas ao longo do curso, a fim de possibilitar a participação dos alunos em diversos momentos.

- 17) As atividades práticas de uma disciplina podem ser reconhecidas como atividade de extensão?**

**Sim**, podem, desde que atendam à natureza social e pedagógica das atividades de extensão, que não sejam contabilizadas duas vezes e que estejam registradas na Proex como extensão, contemplando o envolvimento externo da comunidade nas ações e capacidade de transformação daquela realidade social.

- 18) Atividades de Iniciação Científica podem ser reconhecidas como atividade de extensão?**

**Não.**

- 19) Aulas de campo, visitas técnicas, científicas ou culturais podem ser creditadas como atividades de extensão?**

**Não.** As atividades de extensão visam à interação dialógica da universidade com a comunidade por meio da troca de conhecimentos e do fazer crítico do(a) discente (práxis) na comunidade.



**20) É possível entender o TCC como componente curricular de extensão?**

**Não.** O TCC é um trabalho acadêmico que visa à iniciação e ao envolvimento do aluno de graduação no campo da pesquisa científica, não atendendo aos princípios e às diretrizes da extensão.

**21) Como contabilizar a carga horária da curricularização nos cursos noturnos, pois a maioria dos estudantes são trabalhadores, tendo dificuldade em realizar atividades fora do turno em que está matriculado?**

Para estes estudantes, uma das alternativas é que as ações extensionistas possam envolver instituições com atividades noturnas (por exemplo, empresas, ONGs – Organizações Não Governamentais, associações, escolas com ensino noturno etc.). Outra possibilidade seria organizar projetos que tragam a comunidade externa para a universidade em tal horário específico.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 19 jan. 2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**: Linha de Base. Brasília, DF: Inep, 2015. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/Plano+Nacional+de+Educa%C3%A7%C3%A3o+PNE+2014-2024++Linha+de+Base/c2dd0faa-7227-40ee-a520-12c6fc77700f?version=1.1>. Acesso em: 19 jan. 2021.

BRASIL. **Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 25 set. 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11768.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11768.htm). Acesso em: 19 jan. 2021.

BRASIL. **Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968**. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 28 nov. 1968. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5540.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5540.htm). Acesso em: 19 jan. 2021.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 20 dez. 1996. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 19 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Plano Nacional de Educação:** Lei n. 13.005/2014. Brasília - DF: MEC, 25 jun. 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 7 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 18 dez. 2018. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808). Acesso em: 19 jan. 2021.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024:** Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. (Série Legislação, n. 125). Disponível em: <http://www.proec.ufpr.br/download/extensao/2016/creditacao/PNE%202014-2024.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2021.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UEPG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Resolução UNIV N. 011, de 22 de junho de 2017.** Aprova Normas Gerais para Elaboração e Análise de Propostas de Novos Currículos e/ou Adequação Curricular dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais e a Distância, da UEPG. Reitoria: Ponta Grossa,

22 jun. 2017. Disponível em: [https://pitangui.uepg.br/secrei/cepe/Manual\\_legislacao/Graduacao/Resolucao%20UNIV%20011%202017.pdf](https://pitangui.uepg.br/secrei/cepe/Manual_legislacao/Graduacao/Resolucao%20UNIV%20011%202017.pdf). Acesso em: 19 jan. 2021.

FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e SESu/MEC. **Plano nacional de extensão universitária – 200/2001**. Natal, RN: MEC/SESu, 8 maio 1998. Disponível em: [http://www.prae.ufrpe.br/sites/prae.ufrpe.br/files/pnextensao\\_1.pdf](http://www.prae.ufrpe.br/sites/prae.ufrpe.br/files/pnextensao_1.pdf). Acesso em: 19 jan. 2021.

FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e SESu/MEC. **Política nacional de extensão universitária**. Forproex: Manaus, 2012. Disponível em: <https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.

GADOTTI, M. **Extensão universitária**: para quê. Instituto Paulo Freire. [https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o\\_Universit%C3%A1ria\\_-\\_Moacir\\_Gadotti\\_fevereiro\\_2017.pdf](https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o_Universit%C3%A1ria_-_Moacir_Gadotti_fevereiro_2017.pdf). Acesso em: 11 jan. 2021.

JONES, G.; GARFORTH, C. The history, development, and future of agricultural extension. In: SWANSON, B. (Ed.). **Improving agricultural extension**: A reference manual. 2. ed. Genebra: FAO - Food & Agriculture Org., 1998. Disponível em: <http://www.fao.org/3/w5830e03.htm#chapter%201%20%20the%20history,%20development,%20and%20future%20of%20agricultural%20extension>. Acesso em: 7 jan. 2021.

NOGUEIRA, M. D. P. **Políticas de extensão universitária brasileira**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

UEPG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Resolução CEPE n. 2020.6**. Aprova Regulamento da Curricularização da Extensão

Universitária na UEPG. Ponta Grossa: Vice-Reitoria UEPG, 27 mar. 2020. Disponível em: [https://pitangui.uepg.br/secrei/cepe/Manual\\_legislacao/Extensao/Resol%20CEPE%202020%206.pdf](https://pitangui.uepg.br/secrei/cepe/Manual_legislacao/Extensao/Resol%20CEPE%202020%206.pdf). Acesso em: 19 jan. 2021.

UEPG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Resolução UNIV no.11. Aprova Normas Gerais para Elaboração e Análise de Propostas de Novos Currículos e/ou Adequação Curricular dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais e a Distância, da UEPG. Ponta Grossa, Reitoria, 22 de Junho de 2017.